



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR VIABILIDADE PARA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO) E MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO

1. DA UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Saúde.

2. DO OBJETO

2.1. Viabilidade para contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais (oxigênio e ar comprimido) e materiais permanentes e de consumo, para atender as necessidades na assistência aos pacientes do EMAD - Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar, pacientes atendidos pelo Serviço Móvel de Urgência – SAMU, Postos de Saúde que compõem a Atenção Básica e demais veículos (ambulâncias), de maneira que atenda as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Senhor do Bonfim-BA.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

3.1. A Secretaria Municipal de Saúde no intuito de garantir a segurança e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população, além de promover a eficiência na gestão dos recursos públicos no município de Senhor do Bonfim – BA, bem como, buscando suprir as necessidades da população atendida em serviços na rede municipal de saúde proporcionando um atendimento rápido e seguro aos usuários do SUS;

3.2. A saúde foi instituída na Constituição Federal brasileira de 1988, no título de ordem social. Apresentando o artigo 6º os direitos fundamentais do cidadão, incluindo a saúde, a educação, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância. Ao tratar a saúde em capítulo próprio, a Constituição ratifica a importância que confere à vida (SARLET et al, 2002);

3.3. As referências à saúde também no Art. 196 que reconhece que a mesma é um direito de todo o cidadão e que tal direito deve ser assegurado pelo Estado. Nesta referência, cabe ao Estado a promoção, proteção e recuperação da saúde a garantindo como de forma universal e igualitária. Com tal objetivo, políticas econômicas e pactos sociais devem ser estabelecidos. Os deveres do estado seguem a mesma vertente internacional de que a saúde é direito fundamental de amplo conceito. Assim não é especificado, no Art. 196, se o dever do Estado em assegurar a saúde se relaciona a toda e qualquer prestação de serviço; incluído a odontológica, a prestação de serviços médico-hospitalares, o fornecimento de todo e qualquer medicamento e similares;

3.4. A Secretaria Municipal de Saúde tem como compromisso contribuir para um fornecimento consistente e de qualidade de gases medicinais sendo fundamental para garantir a eficácia dos tratamentos médicos, especialmente em situações de emergência onde cada minuto conta;

3.5. A Secretaria Municipal de Saúde ao estabelecer contratos formais através de licitação garante que haja um fornecimento contínuo e sem interrupções dos gases medicinais, evitando situações onde a falta desses recursos possa comprometer o atendimento médico e que a vida dos pacientes corra risco;





3.6. A contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais, oxigênio e ar comprimido, de forma contínua e ininterrupta no serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU, é imprescindível para o cuidar da vida. referência em alta complexidade de urgência realiza atendimentos das mais variadas complexidades e com pacientes de perfis que requerem a oxigenoterapia e inaloterapia;

3.7. Os gases medicinais, também chamados de gases terapêuticos, são considerados medicamentos e como tal são utilizados na saúde com o objetivo de ventilar, oxigenar ou até mesmo anestesiarem um paciente ou aliviar a dor dele quando de um ato doloroso. Além disso, também é usado para tratar infecções respiratórias agudas, tendo amplo uso em toda área da saúde, nos serviços de emergência e de reanimação de pacientes. O não suprimento desses gases medicinais para unidade de saúde expõe os pacientes em situações de emergência e urgências médicas ao risco de ter a situação de saúde comprometida e/ou agravada com a possibilidade de ocorrência de sequelas, ou ainda, morte;

3.8. O uso em ambulâncias quando do transporte de pacientes graves que devem ser mantidos em oxigênio durante o trajeto até o destino previsto. Componentes esses imprescindíveis à terapia e à saúde do paciente, e necessários ao efetivo funcionamento dos serviços de saúde no sistema;

3.9. Nas unidades básicas de saúde, o fornecimento de gases medicinais é importante não apenas para casos de emergência, mas também para o atendimento preventivo e o acompanhamento de pacientes com condições crônicas, como doenças respiratórias ou cardíacas. O acesso a oxigênio pode ajudar a controlar crises agudas e prevenir complicações graves, reduzindo a necessidade de encaminhamento para hospitais em situações de emergência. A garantia desses gases, tempestivamente, pode evitar sequelas irreparáveis.

3.10. Em suma, os gases medicinais são recursos vitais para garantir a eficácia e a segurança dos serviços de saúde prestados pelo SAMU, unidades básicas de saúde e ambulâncias sociais, tanto em situações de emergência quanto no atendimento preventivo e no transporte de pacientes. Sua disponibilidade imediata e adequada é essencial para salvar vidas e proporcionar cuidados de saúde de qualidade à população.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. O Plano Anual de Contratação ainda não foi implementado por esta Administração, cabendo ainda sua regulamentação e elaboração, contudo, não poderíamos esperar a devida regularização diante das necessidades que estão sendo abordadas neste Estudo Técnico Preliminar. No entanto, ressalta-se que a referida contratação está em consonância com a Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme publicação no Diário Oficial do Município em 23 de dezembro de 2024, Edição 4.876, através da dotação conforme ofício anexo a este ETP expedido pelo setor de contabilidade do município.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

5.1.1. Para a contratação em epígrafe, pretende-se a aquisição de gases medicinais, oxigênio, ar comprimido e demais itens necessários para utilização destes, com isso atendendo as necessidades dos cidadãos que buscam atendimento na rede municipal de saúde; obedecendo os seguintes requisitos:



5.1.1.1. Qualificação do fornecedor:

- Certificar-se de que o fornecedor e os produtos estão em conformidade com as normas regulatórias e legislações específicas para gases medicinais. Isso inclui a garantia de que os produtos fornecidos atendem às normas técnicas e regulamentos aplicáveis, como as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e regulamentos da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), ou outras agências reguladoras pertinentes, comprovando a capacidade técnica para fornecer oxigênio e ar comprimido;
- Regularidade fiscal: Certidões negativas de débitos fiscais, como INSS, FGTS, Receita Federal, e comprovação de regularidade junto à Fazenda Estadual e Municipal;
- Demonstração da capacidade financeira da empresa para cumprir o contrato, por meio de balanços patrimoniais, demonstrações de resultados e outros documentos contábeis;
- É importante que o fornecedor comprove a experiência no fornecimento desses produtos, bem como sua idoneidade, por meio de referências comerciais, certidões negativas de falência e processos judiciais;
- Importante salientar também que o fornecedor possua capacidade de cumprir os prazos de entrega especificados no edital, garantindo o fornecimento contínuo e adequado dos produtos.

Essas qualificações visam garantir a escolha de fornecedores confiáveis e capacitados para fornecer oxigênio e ar comprimido com qualidade e segurança para as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

5.1.1.2. Infraestrutura e Equipamentos Adequados:

- Ao contratar uma empresa fornecedora de gases medicinais, como oxigênio e ar comprimido, é essencial garantir que ela possua a infraestrutura e os equipamentos adequados para fornecer esses produtos com segurança, qualidade e confiabilidade.
- As instalações da empresa, incluindo áreas de produção, armazenamento e distribuição, devem garantir critérios que atendam aos padrões de segurança e qualidade exigidos para o manuseio de gases medicinais;
- Deve haver manutenção adequada dos equipamentos utilizados no processo de produção, armazenamento e distribuição dos gases medicinais, garantindo que estejam em conformidade com as normas técnicas e regulamentações específicas para esse fim;

Ao considerar a infraestrutura e os equipamentos, é possível selecionar uma empresa fornecedora de gases medicinais que possua condições adequadas e os procedimentos necessários para garantir a segurança e a qualidade dos produtos fornecidos, desde sua produção, armazenamento e transporte até o destino final, proporcionando um ambiente seguro e eficaz.

5.1.1.3. Monitoramento e Avaliação da Qualidade:

- Deve-se estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação da qualidade dos serviços prestados, incluindo indicadores de satisfação, garantindo a melhoria contínua do atendimento. Implementando um sistema de controle de qualidade robusto, incluindo análises laboratoriais regulares e procedimentos de rastreabilidade, para garantir a pureza e a qualidade dos gases medicinais fornecidos.
- Destaca-se também a importância de adotar medidas de segurança adequadas para prevenir acidentes e proteger tanto os trabalhadores quanto o meio ambiente contra riscos associados ao manuseio de gases medicinais.

5.1.1.4. Transparência:

- A contratada deve garantir transparência na execução dos serviços, fornecendo relatórios sempre que solicitado.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

6.1. Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos como estimativa anual:

AS TABELAS DESCRITIVAS DOS ITENS ESTÃO EM ANEXO POR MOTIVOS DE FORMATAÇÃO.

6.2. O levantamento dos quantitativos se deu devido a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde com estimativa dos quantitativos anuais. Ressaltando que a previsão é baseada na atual demanda observado histórico do consumo, com atenção para eventuais ocorrências vindouras capazes de impactar os quantitativos demandados;

6.3. Os quantitativos estabelecidos não serão obrigados a efetivação das quantidades totais, ficando condicionada a demanda das necessidades do Município.

6.4. O fornecimento poderá ser realizado de forma parcelada, de acordo com a necessidade e priorização da realização dos serviços.

6.5. Recomenda-se que o valor estimado da contratação não seja exibido aos participantes para uma melhor negociação de preços.

6.6. As quantidades estabelecidas neste Estudo Técnico foram cuidadosamente calculadas, levando em consideração as demandas ao longo de um período de 12 meses, prorrogáveis, nos termos da Lei 14.133/21, tendo em vista a necessidade contínua da referida contratação.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Analisando o mercado, entendem-se as seguintes alternativas, abaixo indicadas:

7.1.1. A contratação de um fornecedor confiável e capacitado para fornecer oxigênio, ar comprimido e demais itens permanentes ou de consumo com qualidade e segurança, atendendo as necessidades da





Secretaria Municipal de Saúde oferece diversas vantagens, incluindo vantajosidade econômica, eficiência administrativa, inovação tecnológica e transparência. No entanto, é essencial realizar uma avaliação cuidadosa dos custos, benefícios e desafios associados a esse processo, garantindo que as necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde sejam atendidas de maneira eficaz e eficiente.

7.1.2. Diferentes abordagens para a contratação de um fornecedor de gases medicinais podem ter suas próprias vantagens e desafios, permitindo uma decisão baseada nas necessidades específicas da Secretaria Municipal de Saúde.

7.1.3. As principais vantagens e desvantagens de contratar um fornecedor de gases medicinais:

Vantagens:

- a) Experiência:** Ter um fornecedor que tenha experiência e especialização específica em gases medicinais, garantindo uma entrega confiável e segura;
- b) Redução de custos operacionais:** Ao optar por um fornecedor especializado, a administração pública pode potencialmente reduzir custos operacionais pois estes fornecedores geralmente têm eficiências operacionais que podem resultar em preços mais competitivos do que produzir ou manter internamente esses serviços;
- c) Previsibilidade orçamentária:** Contratos de longo prazo com fornecedores podem proporcionar estabilidade nos custos, permitindo uma melhor previsão e planejamento orçamentário para a administração pública;
- d) Redução de investimentos iniciais:** Evita-se o investimento inicial em infraestrutura e equipamentos necessários para armazenamento, distribuição e manutenção de gases medicinais, transferindo essa responsabilidade para o fornecedor.
- e) Incorporação de tecnologias:** Este fornecedor investe em tecnologia avançada de monitoramento de estoque, garantindo uma disponibilidade contínua de gases medicinais, além de possuir suporte técnico e treinamento, o que pode ser benéfico para a equipe;

Esses exemplos ajudam a ilustrar como diferentes abordagens para a contratação de um fornecedor de gases medicinais podem ter suas próprias vantagens, permitindo uma decisão com base nas necessidades específicas da Secretaria Municipal de Saúde. Em resumo, a vantajosidade econômica para a administração pública em contratar um fornecedor de gases medicinais está principalmente na redução de custos operacionais, previsibilidade orçamentária, foco nas atividades essenciais, Incorporação de tecnologias, evitação de investimentos iniciais e melhoria na qualidade e confiabilidade dos serviços prestados. Esses benefícios permitem à administração pública otimizar recursos e oferecer serviços de saúde de forma mais eficiente e eficaz à população.

Desvantagens:

Apesar das vantagens, é importante reconhecer que o processo de contratação do fornecedor de gases medicinais também pode apresentar desafios, como a dependência exclusiva de um fornecedor, monitorar a qualidade dos serviços prestados, administrar as variações nos preços de mercado que podem afetar os custos a longo prazo ocasionando em problemas logísticos afetando a entrega oportuna dos gases medicinais, outras questões envolvidas são lidar com questões contratuais e administrativas ao longo do tempo além do fornecedor ter a necessidade de cumprir rigorosamente as regulamentações de segurança e saúde podem representar desafios significativos.





Ainda nesse âmbito podemos comparar as vantagens e desvantagens no que diz respeito à **aquisição ou locação**, como por exemplo no caso dos cilindros:

AQUISIÇÃO

Vantagens:

- Propriedade Permanente: Ao comprar cilindros, o estabelecimento tem controle total sobre o equipamento e pode usá-lo sem restrições de tempo.
- Flexibilidade: Não há necessidade de devolver os cilindros após o uso, o que pode ser vantajoso para estabelecimentos com demanda contínua.
- Custo a Longo Prazo: Embora o investimento inicial seja alto, a longo prazo pode ser mais econômico se a demanda for constante e alta.

Desvantagens:

- Investimento Inicial Alto: A compra de cilindros requer um investimento significativo inicialmente.
- Responsabilidade pela Manutenção: O estabelecimento é responsável por realizar manutenções periódicas, o que pode aumentar os custos operacionais.
- Armazenamento e Logística: Requer espaço adequado para armazenamento e pode envolver custos adicionais de transporte e manuseio.

LOCAÇÃO

Vantagens:

- Custo Reduzido Inicial: Não há necessidade de investimento inicial alto, pois o aluguel geralmente é cobrado periodicamente.
- Manutenção Incluída: A manutenção dos cilindros é geralmente responsabilidade do fornecedor, o que reduz os custos operacionais.
- Flexibilidade para Demanda Variável: Ideal para estabelecimentos com demanda variável ou temporária, pois os cilindros podem ser devolvidos quando não são mais necessários.
- Suporte Técnico: Fornecedores de aluguel geralmente oferecem suporte técnico e assistência para garantir o uso seguro e eficiente dos cilindros.

Desvantagens:

- Dependência do Fornecedor: O estabelecimento depende do fornecedor para a disponibilidade dos cilindros e do gás.
- Custo Recorrente: O aluguel é uma despesa contínua, que pode ser mais cara a longo prazo se a demanda for alta e constante.
- Restrições de Uso: Pode haver restrições no contrato de aluguel sobre o uso e devolução dos cilindros.

Conclusão: a aquisição é mais adequada para estabelecimentos com demanda contínua e alta, enquanto a locação é ideal para situações de demanda variável ou temporária. Semelhantemente ao que ocorre em algumas Unidades Básicas de Saúde localizadas na zona rural do município, existe a necessidade de manter cilindros permanentemente disponíveis, embora a quantidade de gás utilizada seja pequena,



pelo quantitativo de pacientes atendidos que necessitem desse tipo de tratamento ser reduzido. Consequentemente, as recargas são numericamente menores. Nesse contexto, pagar mensalmente pela locação de um cilindro se torna inviável, pois o custo a longo prazo da locação superaria o da aquisição, considerando o uso não tão frequente do equipamento. Assim, não há outra solução que não seja a contratação de fornecedor de gases medicinais para aquisição de recargas com Oxigênio e Ar Comprimido, e aquisição de outros itens necessários para o funcionamento das atividades que utilizam desses produtos, conforme tabela em anexo indicativa neste Estudo Técnico Preliminar.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

8.1. Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais (oxigênio e ar comprimido) e materiais permanentes e de consumo, para atender as necessidades na assistência aos pacientes do EMAD - Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar, pacientes atendidos pelo Serviço Móvel de Urgência – SAMU, Postos de Saúde que compõem a Atenção Básica e demais veículos (ambulâncias), de maneira que atenda as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Senhor do Bonfim-BA.

8.2. Considerando a complexidade e diversidade das necessidades de saúde da população, torna-se imperativo garantir acesso ao tratamento com oxigenioterapia sempre que necessário. Dessa forma, a contratação se mostra um método eficaz para assegurar a disponibilidade desses gases medicinais, promovendo, assim, uma assistência integral e adequada aos munícipes.

8.3. A futura contratação em questão resultará na obtenção dos objetivos desejados pela Administração ao selecionar uma empresa altamente especializada na área de produção, armazenamento e transporte de gases medicinais.

8.4. Optar por uma empresa com tal expertise não apenas garantirá o alcance dos objetivos econômico-financeiros, mas também promoverá a excelência no fornecimento ininterrupto dos produtos desejados pela Administração e na capacitação dos profissionais de saúde, tornando-se assim a escolha mais vantajosa para ambas as partes envolvidas.

8.5. A seleção criteriosa da empresa contratada levará em consideração sua expertise na área, a qual fornecerá um produto de qualidade, consoante as especificações da ABNT (NBR 12.176), tendo no seu quadro de funcionários profissionais capacitados e experientes para oferecer suporte técnico especializado sempre que necessário.

8.6. Essa parceria tem como objetivo principal otimizar a eficiência operacional, aprimorar a qualidade na oferta dos equipamentos e dos gases medicinais de modo que mantenham os serviços de saúde sem interrupção na oferta, sempre que necessário, desses produtos essenciais à vida.

8.7. A quantidade de gases medicinais e equipamentos a serem contratados será determinada com base na análise das demandas de saúde do município, levando em consideração critérios como o número de pacientes atendidos, a frequência de uso dos gases, e as condições clínicas que exigem seu uso, a capacidade dos serviços de saúde do município em atender adequadamente os pacientes que dependem de gases medicinais, garantindo que não haja falta desses insumos essenciais, levar em consideração que tenha a sustentabilidade do fornecimento dos gases medicinais a longo prazo, mantendo segurança e





continuidade no abastecimento das unidades de saúde do município e a análise do histórico de consumo de gases medicinais identificando quaisquer tendências que possam influenciar nas quantidades a serem adquiridas no período de um ano. Ao reunir e documentar essas informações de forma clara e objetiva, será possível justificar de maneira robusta e fundamentada a quantidade de gases medicinais a serem adquiridos pelo município, até em um período maior por se tratar de um serviço indispensável, garantindo dessa forma que as decisões tomadas estejam alinhadas com as necessidades reais da população e dos serviços de saúde locais. Além disso, a duração do contrato será estabelecida de acordo com a necessidade de garantir um atendimento contínuo e de qualidade à população.

8.8. Portanto, a contratação de uma empresa especializada para fornecer gases medicinais traz diversas vantagens significativas e representa uma medida estratégica para fortalecer o sistema de saúde municipal e garante o acesso a produtos de qualidade, que atendem aos rigorosos padrões de segurança e regulamentações sanitárias. Além disso, essas empresas oferecem expertise técnica, assegurando o correto armazenamento, transporte e distribuição dos gases, o que minimiza riscos de interrupções no fornecimento. Adicionalmente, empresas especializadas frequentemente oferecem suporte técnico contínuo, treinamento para profissionais de saúde e estão atualizadas com as últimas tecnologias e melhores práticas no setor, contribuindo assim para a melhoria contínua da qualidade do atendimento aos pacientes.

9. DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento (divisibilidade) como forma de garantir a ampla concorrência, razão porque parcelado em itens conforme especificado acima.

9.2. Quando esta Administração Pública concluiu pela necessidade de instauração deste Procedimento Licitatório, verificou a possibilidade técnica e econômica de dividir o objeto em vários itens, pela descrição e correlacionando-os pelas características dos itens, permitindo que um número maior de interessados participe da disputa, o que, em decorrência, aumenta a competitividade e viabiliza a obtenção de melhores propostas. A opção de licitar pelo ITEM, dá-se em razão da economia de escala, bem como das recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas da União. Desta forma, mantém-se preservada a competitividade.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O Art. 24 da Lei 14.133 estabelece que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso considerando o entendimento de Zymler e Dios (2014, p. 117) destacam que a estratégia de não revelar o orçamento em processos de licitação é projetada para impedir que as propostas se alinhem muito de perto com o valor pré-determinado pela administração, promovendo assim ofertas mais competitivas e economicamente viáveis, especialmente em situações de lances fechados. Para os autores, esta abordagem força os licitantes a avaliar cuidadosamente suas próprias estruturas de custos e capacidades, em vez de basear suas propostas unicamente nos números fornecidos pela administração, um método que pode levar a dificuldades na implementação do contrato devido a estimativas pouco realistas.



10.2. Portanto, a ocultação do orçamento visa, intensificar a competição e garantir a apresentação de propostas que reflitam precisamente as realidades econômicas dos licitantes, culminando em uma seleção mais eficaz e em benefício da administração.

10.3. A regulamentação quanto a pesquisa de preços nesta Administração Pública está indicada no Decreto Municipal nº 436/2023 de 18/12/2023 publicado no Diário Oficial do Município em 20 de dezembro de 2023 às páginas 16 a 28.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A contratação de empresa especializada para o fornecimento de gases medicinais, como oxigênio e ar comprimido, visa atender as necessidades na assistência aos pacientes em uso de oxigenoterapia. Os principais resultados pretendidos com essa contratação são:

11.1.1. Manutenção dos Serviços de Saúde

- Garantir o abastecimento contínuo de gases medicinais para os diversos setores da unidade de saúde
- Permitir a realização de procedimentos médicos que dependem do uso de oxigênio e ar comprimido
- Assegurar a qualidade e segurança dos gases fornecidos, de acordo com as normas técnicas aplicáveis

11.1.2. Atendimento Adequado aos Pacientes

- Possibilitar o tratamento de pacientes acometidos por transtornos respiratórios, restabelecendo suas condições
- Evitar riscos de morte e complicações em pacientes que necessitam de oxigenoterapia de emergência
- Garantir a disponibilidade imediata de gases medicinais para atendimento de urgência

11.1.3. Eficiência na Gestão

- Otimizar os custos com a aquisição de gases medicinais por meio de uma contratação centralizada
- Reduzir os riscos e responsabilidades relacionados ao armazenamento e manuseio de cilindros de gases
- Permitir o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato pela administração pública

11.2. Portanto, a contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais e materiais permanentes e de consumo é essencial para garantir a continuidade e qualidade dos serviços de saúde prestados aos pacientes em uso de oxigenoterapia.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

12.1. A celebração de um contrato exige uma análise prévia criteriosa para garantir sua viabilidade técnica, jurídica e econômica. Inicialmente, é fundamental definir com precisão o escopo dos serviços, especificando as atividades a serem executadas, os materiais ou recursos necessários e as normas aplicáveis, assegurando que as obrigações contratuais sejam cumpridas de maneira eficaz e dentro dos padrões exigidos.



12.2. No aspecto jurídico, deve-se assegurar que o processo de contratação atenda às exigências da legislação vigente, especialmente no caso de contratações públicas, que devem observar a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021). Além disso, é essencial a indicação formal do gestor e do fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução, verificação do cumprimento das cláusulas pactuadas e adoção de medidas preventivas ou corretivas, minimizando riscos de inexecução ou falhas.

12.3. Sob a ótica econômica, a elaboração de um orçamento detalhado é essencial para garantir a viabilidade financeira do contrato. Deve-se considerar os custos envolvidos, possíveis reajustes, bem como a necessidade de recursos adicionais para eventuais adequações. A previsão de um cronograma bem definido permitirá minimizar impactos operacionais e assegurar a execução dentro do prazo estipulado, evitando custos extras decorrentes de atrasos ou retrabalho.

12.4. A adoção de boas práticas de gestão contratual, aliada a uma fiscalização eficiente, será fundamental para assegurar a qualidade da execução e o cumprimento dos objetivos estabelecidos. Com uma análise prévia bem conduzida e uma gestão estruturada, o contrato pode ser celebrado com maior segurança e eficiência, garantindo melhores resultados e mitigando riscos.

12.5. Como providência a ser tomada a Secretaria Municipal de Saúde necessita encaminhar as demandas mensais para atendimentos especificados no tópico 06 deste ETP para a empresa contratada de modo que atenda a demanda das Unidades de Saúde do Município. Como também, é necessário a capacitação dos servidores, que não sejam treinados, para o correto manuseio dos gases medicinais. Locais e demais fluxos para o funcionamento do serviço/recebimento do produto já são viáveis.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Definição e Relevância das Contratações Correlatas e Interdependentes:

13.1. No contexto de gases medicinais, contratações correlatas referem-se àquelas que, embora distintas, complementam-se para garantir a funcionalidade completa do sistema de fornecimento de gases. Por exemplo, a aquisição dos gases em si pode estar correlacionada com a contratação de serviços de manutenção dos sistemas de distribuição desses gases ou com a compra de cilindros e tanques de armazenamento.

Obs.: Haverá aquisição de cilindros, mas também serão fornecidos em regime de comodato.

13.2. O treinamento dos profissionais que operam os sistemas de gases medicinais, embora não seja uma contratação obrigatória para a entrega dos gases, é crucial para o uso seguro e eficaz dos insumos.

13.3. As contratações interdependentes são aquelas que precisam ser realizadas juntamente com o objeto principal para garantir sua completa execução. No fornecimento de gases medicinais, exemplos incluem:

- Manutenção de Sistemas de Distribuição: É essencial garantir que os sistemas de distribuição dos gases estejam funcionando corretamente para que os gases cheguem aos pontos de uso de forma segura e eficaz. Isso inclui a manutenção regular de tubulações, válvulas, manômetros, cilindros, etc. (Itens que estarão sendo adquiridos através desse objeto).



- **Armazenamento Seguro:** A contratação de serviços para garantir o armazenamento adequado dos cilindros de gases é interdependente, pois é crucial para a segurança dos pacientes e funcionários.

Planejamento e Gestão

Para garantir a eficiência e segurança no fornecimento de gases medicinais, é crucial que a administração adote uma abordagem integrada, considerando tanto as contratações correlatas quanto as interdependentes. Isso envolve:

- **Elaboração de Termo de Referência Detalhado:** Incluindo especificações técnicas, quantidades estimadas, prazos de entrega e condições de armazenamento.
- **Planejamento de Contingências:** Definição de estoque de segurança e plano de ação para emergências, como falhas no fornecimento.
- **Fiscalização e Monitoramento:** Estabelecimento de procedimentos claros para fiscalização e monitoramento do contrato, incluindo checklists de verificação e relatórios de fiscalização.

Essa abordagem integrada assegura que todas as contratações necessárias sejam consideradas e gerenciadas de forma coordenada, garantindo a continuidade e eficiência do fornecimento de gases medicinais.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

14.1. Alguns possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras para a contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais e materiais permanentes e de consumo incluem:

14.1.1. Impactos Ambientais

- Geração de resíduos sólidos, como embalagens e cilindros vazios, que podem contaminar o solo e recursos hídricos se não forem descartados adequadamente.
- Consumo de energia e recursos naturais durante a produção e transporte dos gases e materiais.
- Potencial risco de vazamentos e acidentes durante o transporte e armazenamento dos gases.

14.1.2. Medidas Mitigadoras

- Implementar um plano de gerenciamento de resíduos sólidos, com acondicionamento, armazenamento e destinação final adequados, evitando a contaminação.
- Exigir que a empresa contratada adote boas práticas de sustentabilidade em sua cadeia produtiva, como uso eficiente de energia e água, logística reversa e compensação de emissões de gases de efeito estufa.
- Estabelecer requisitos de segurança rígidos para o transporte e armazenamento dos gases, com treinamento adequado dos funcionários e planos de contingência para eventuais acidentes.
- Incluir critérios de sustentabilidade no processo licitatório, como exigência de licenças ambientais válidas, certificações de boas práticas e apresentação de relatórios de impacto ambiental.
- Monitorar periodicamente os impactos ambientais da contratação, com indicadores de consumo de recursos, geração de resíduos e incidentes, para adoção de medidas corretivas quando necessário.



14.2. Com a adoção dessas medidas mitigadoras, é possível minimizar os impactos ambientais da contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais e materiais permanentes e de consumo, contribuindo para a sustentabilidade do processo.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO/MODALIDADE

15.1. Considerando que nos processos corriqueiros de Pregão Eletrônico realizados nesta Administração Pública, as participantes são julgadas em uma fase de disputa que acarreta em lances sucessivos e redução no preço unitário final e a consequente redução de custos significativos aos cofres públicos;

15.2. Pelo exposto, declaramos a viabilidade da contratação nos termos dispostos nas solicitações e neste Estudo Técnico Preliminar. A aquisição dos itens, é tecnicamente viável, operacionalmente necessária e orçamentariamente possível. Ademais, a contratação se mostra apropriada para suprir a demanda identificada, considerando a necessidade por parte deste município.

15.3. Recomenda-se a utilização da modalidade Pregão conforme o Inciso XLI concomitante com o Inciso XLV, ambos do Art. 6º da Lei Federal nº 14.133/21.

15.4. A decisão de optar por esta alternativa foi impulsionada pelas informações obtidas através das análises técnica-funcional, de segurança e econômica.

15.5. Recomenda-se a utilização da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO;

16. DOS ANEXOS

16.1. São anexos do presente ETP os seguintes documentos:

Anexo I – Tabela descritiva dos itens

Anexo II - Cotação com fornecedores da região

Anexo III-Mapa comparativo

Anexo IV - Dotação Orçamentária/Disponibilidade Financeira

17. DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Senhor do Bonfim – BA em 14 de março de 2025.

Elaborado por:

Daiana Gonçalves Galvão
Superintendente da Média e Alta Complexidade
Decreto 249/2024
Matrícula 6385

